



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2619 – DATA 29/09/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.068, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	35.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 35.200,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 35.200,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.200,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2210 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 35.200,00





Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - SEC. MUNICIPAL TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT

2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2109 - Manutenção do Centro de Abastecimento	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	110.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 110.000,00

2188 - Manutenção de Mercados e Feiras Livres	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 610.000,00

1919 - SEC. MUNICIPAL TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT

1050 - Revitalização e Implementação das paradas dos Modais	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	45.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	45.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.000,00

1098 - Implantação do Sistema Cicloviário	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	25.000,00
--	-----------





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	75.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	75.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	50.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	125.000,00
2134 - Manutenção da Estrutura das Ações de Fiscalização e	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	100.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2136 - Ampliação do Programa de Acessibilidade ao Cidadão	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	490.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.100.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, a **candidata classificada Sub Judice**, abaixo especificado, conforme o deferimento de Liminar, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo 8004478-48.2023.8.05.0080**:

Para o Professor – Pedagogia

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
482	63010188	MAIANA DE JESUS LOBO	ALUNO DE ESCOLA PUBLICA/BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	80,75

Art. 2º -O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.



Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
 - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.**

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Av. Santo Antônio, nº. 247, Capuchinhos**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491-2023-1224D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA B, CAMINHO E-XVII, CASA 29, BAIRRO FEIRA X, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA KEILA DAMARYS PEREZ DURAN, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. CONFORME LEI Nº 3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Contratada:** INAURA MARIA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). **Amparo legal:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/09/2023. DENILTON PEREIRA DE BRITO – Secretário.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491-2023-1224D – CONTRATO Nº 682-2023-1224C - Processo Administrativo Nº 907-2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA B, CAMINHO E-XVII, CASA 29, BAIRRO FEIRA X, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA KEILA DAMARYS PEREZ DURAN, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. CONFORME LEI Nº 3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Contratada:** INAURA MARIA DA SILVA. Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). Assinatura do Contrato: 19/09/2023. Feira de Santana, 19/09/2023

Foi REMARCADA a LICITAÇÃO nº 86-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 78-2023-PE – Objeto: Registro de preço para aquisição de rações de gatos e cães, fardos de capim desidratado, materiais e equipamentos utilizados nas atividades de remoção de animais de pequeno e grande porte. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 16/10/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75)3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: **1021374**. Feira de Santana, 28/09/2023. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L - Processo Administrativo Nº 110-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. **CONTRATADA:** TERCEIRO TURNO BAR E PETISCARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Feira de Santana, 27/09/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-2023-10L – CONTRATO Nº 687-2023-10C - Processo Administrativo Nº 110-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. **CONTRATADA:** TERCEIRO TURNO BAR E PETISCARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Assinatura do Contrato: 27/09/2023, Feira de Santana, 27/09/2023.

LICITAÇÃO 92-2023-1926L – PREGÃO ELETRÔNICO 85-2023-PE – Objeto: Contratação de empresa para serviço de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do município. Tipo: Menor preço Global. Data: 17/10/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: **1017067**, disponibilizado até as 17h45. Feira de Santana, 28/09/2023. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.





LICITAÇÃO 95-2023-16L – PREGÃO ELETRÔNICO 88-2023-PE – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E UNIDADES CORRELATAS. Tipo: Menor preço Global. Data: 16/10/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, 344 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-584, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. - Número correspondente: **1018684**. Feira de Santana, 28/09/2023. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Republicado

Extrato de Convênio: Convênio de Cooperação Financeira de Nº **27/2023/09S** de acordo art. 116 da Lei 8.666/93 art. 175 da Lei 9.433/05 e a Resolução 1.121/05 do TCM Convênio de Cooperação Financeira entre o Município de Feira de Santana e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 14.045.546/0001-73 Objeto:** Transferência de recursos financeiros visando o planejamento e execução da **16ª FLIFS** com incentivo à leitura por meio da distribuição do **Vale Livro**, no valor de **38,00(trinta e oito reais)** para alunos do Ensino Fundamental é de **50,00(cinquenta reais)** para professores da rede Pública Municipal de Feira de Santana no período de 26/09/2023 a 01/10/2023. **Valor Total onde se lê R\$ 12.000,00 leia-se 120.000,00** Prazo de vigência. 21/09/2023 a 29/02/2024. Data da assinatura 21/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, designada nos termos da Portaria nº 19/22, resolve determinar o arquivamento dos autos.

Feira de Santana, 26 de setembro de 2023.

PROFª ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) Resolução do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica nº 01, de 28 de julho de 2023;
- b) Decreto nº 12.730, de 11 de outubro de 2022;
- c) Edital de abertura de avaliação de mérito e desempenho dos Professores e/ou Especialistas em Educação visando o provimento das funções de diretores e vice-diretores das unidades escolares municipais, publicado no Diário Oficial do Município em 06/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista adicional dos professores e/ou especialistas em educação com inscrição deferida, conforme relação abaixo:

	NOME	SITUAÇÃO
1.	ADA RUBIA SOARES DE SOUZA	DEFERIDA
2.	ALEXANDRA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES	DEFERIDA
3.	ALINE PENA DA CRUZ	DEFERIDA
4.	ALINE RUTH DE SOUZA TELES SANTOS	DEFERIDA
5.	CLAUDINE DE LIMA NUNES CORDEIRO	DEFERIDA
6.	EDMUNDO DOS REIS CARVALHO	DEFERIDA
7.	JANICE RABELLO COSTA	DEFERIDA
8.	JUCINALDA DA PAZ LACERDA	DEFERIDA
9.	LISANDRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	DEFERIDA
10.	MARIA LUIZA DA SILVA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
11.	MILLE LISBOA FERNANDEZ NEVES	DEFERIDA
12.	PRISCILLA AMORIM PEDREIRA	DEFERIDA
13.	SHEILA SILVA VASCONCELOS VIEIRA	DEFERIDA

Feira de Santana/Ba, 28 de setembro de 2023.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001/2023**

O Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Arts. 3º e 5º, da Lei nº 1.748/1994 e a Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa Com Deficiência), através da Comissão Eleitoral aprovada e indicada pela PORTARIA Nº 011/23, Diário Oficial Eletrônico do Município datado de 06.09.23, por este instrumento legal Edital de Convocação de Eleição, **CONVOCA** a eleição de Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada, para compor o quadro de Conselheiros do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente – CMPD, de Feira de Santana – Bahia, referente ao biênio 2023 – 2025.

I – DO PERFIL DAS ENTIDADES / ORGANIZAÇÕES

1.1 - Poderão participar do pleito eleitoral as Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas há pelo menos um ano, com inscrição ativa no CMPD ou em processo de inscrição da Entidade no Conselho Municipal da Pessoa Deficiente, desde que a documentação esteja em processo de análise.

II – DAS REPRESENTAÇÕES ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente de Feira de Santana, para o biênio 2023/2025, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada, estabelecidas no Art. 3º da Lei nº 1.748/94, de 17 de maio de 1994, assim distribuídas:

SEGMENTO	SOCIEDADE CIVIL	Vaga Titular	Vaga Suplente
I	Representantes de CLUBES DE SERVIÇO	01	01
II	Representantes das ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	01	01
III	Representantes dos DEFICIENTES FÍSICOS	01	01
IV	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	01	01
V	Representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS	01	01

2.2 - Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) poderão concorrer a esta Eleição, conforme Quadro de Vagas, no Segmento III, deste Edital, representantes da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar a inclusão desse público alvo.

III – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As INSCRIÇÕES, deverão ser realizadas no período de **02/10 à 06/10/2023, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**, nesta cidade, no Conselho Municipal da Pessoa Deficiente, Casa dos Conselhos, situada à rua Osvaldo Cruz , nº 165, bairro Kalilândia. As Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/ Pessoa com Deficiência deverão indicar no ato da inscrição o segmento que irá concorrer, conforme quadro de vagas, definido no item 2.1.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – As Entidades /Organizações da Sociedade Civil Organizada que desejarem participar do processo de eleição deverão preencher **Requerimento de Inscrição** dirigido à Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação listada a seguir, que deverá ser entregue em envelope lacrado ou por via online, através de e-mail cmpcd@pmfs.ba.gov.br.

Da Organização – Documentos atualizados que comprovem a existência e funcionamento no Município de Feira de Santana, Bahia, das Entidades /Organizações/ Instituições /Associações, a saber, (cópia):

- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com impressão atualizada;
- ✓ Ata da eleição e posse da diretoria em vigência;
- ✓ Relação nominal dos membros da diretoria com endereço, contato telefônico e e-mail;

- ✓ RG e CPF do Presidente;
- ✓ Inscrição ativa ou em processo de inscrição da Entidade no Conselho Municipal da Pessoa Deficiente – CMPD/FSA, desde que a documentação esteja em análise;
- ✓ Ofício assinado pelo representante legal da Entidade/Organização da Sociedade Civil Organizada (presidente), com a indicação nominal de seus representantes titular e suplente, anexando documento de identificação dos mesmos.

Dos Deficientes Físicos / Pessoa com Deficiência.

- ✓ RG e CPF (cópia);
- ✓ Declaração de participação em Entidades/Organizações/Instituições /Associações constituídas no município.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1 – A Comissão Eleitoral publicará, conforme calendário disposto no anexo I deste Edital, no mural da Casa dos Conselhos a listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas segundo critérios especificados no mesmo;

5.2 – As Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência, cuja inscrição seja indeferida nos termos deste Edital, terá o prazo de **1 (um) dia útil** a contar da publicação da listagem que trata o item 5.1, para interpor recurso por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o julgamento definitivo;

5.3 - Não havendo impugnação da inscrição, a mesma será considerada automaticamente deferida pela Comissão Eleitoral e publicada no mural da Casa dos Conselhos;

5.4 – A relação final das Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência, habilitadas será divulgada, obedecendo ao cronograma proposto, no mural da Casa dos Conselhos;

5.5 – Cada Entidade/Organização da Sociedade Civil Organizada concorrente só poderá indicar 01 (um) titular e 01 (um) suplente para representá-la.

VI – DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 - Caberá à Comissão Eleitoral dar ciência dos termos do presente Edital de Convocação de Eleição ao Ministério Público, Defensoria Pública e às Entidades Não-Governamentais que desejarem participar do presente pleito;

6.2 – As Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência, habilitadas participarão da Plenária de Eleição a ser realizada no **dia 19 de outubro de 2023, quinta-feira, das 08:30 às 11:00 horas**, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à rua **Oswaldo Cruz, nº 165 , bairro Kalilândia**, telefone 3614-5843;

6.3 – A mesa receptora para dirigir a Plenária de Eleição será composta por 2 representantes da Comissão Eleitoral e um vogal escolhido (a) na plenária no dia da eleição e que não seja concorrente do processo;

6.4 - A Plenária de Eleição poderá ser acompanhada por um Defensor Público, representante da Defensoria Pública ou um Promotor Público representante do Ministério Público local;

6.5 – As Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência, habilitadas, poderão fazer na plenária no momento que anteceder a votação, uma apresentação oral sobre a respectiva Entidade/Organização/Instituição/Associação sua atuação no campo do atendimento, promoção e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, bem como, acerca de seu compromisso na área da política pública municipal/estadual e nacional, no tempo máximo de 2 minutos;

6.6 – As Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência habilitadas, por meio de seu representante legal ou por ele designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada uma dos segmentos, considerando o número de vagas;

6.7 – As Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência, que obtiverem o maior número de votos serão declaradas Titulares, dentro de cada segmento. Como suplente, aquela que obtiver número de votos subsequentemente inferior;

6.8– Havendo empate, o critério de desempate será a Entidade/Organização da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência que comprove mais tempo de funcionamento e idade;

6.9 – A Eleição ocorrerá por voto secreto, podendo votar todos os presentes na Plenária, apresentando documento de identificação oficial;

6.10 – O processo eleitoral será normatizado através de regulamento próprio que deverá ser lido antes do início da Plenária de Eleição e colocado à disposição dos interessados no Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD.

VII - A HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 – A Comissão Eleitoral, ao final do Processo de Eleição, proclamará os resultados da eleição na Plenária de Eleição, sendo registrada em Ata do referido Conselho;

7.2 – A lista dos eleitos deverá ser publicada em mural da Casa dos Conselhos ou em jornais locais e Site Oficial.

VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 – As (os) conselheiras (os) titulares e suplentes, indicados pelas Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência eleitos no processo de eleição (Edital 001/2023), serão nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através de Decreto Municipal, publicado em Diário Oficial do Município de Feira de Santana;

8.2 – Os representantes das Entidades/Organizações da Sociedade Civil Organizada/Pessoa com Deficiência, eleitos (as) serão empossados pelo Prefeito Municipal de Feira de Santana ou seu representante legal em solenidade própria, previamente apazada.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1– As entidades/organizações da Sociedade Civil Organizada que já possuem assento no Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD pela última gestão, poderão concorrer à reeleição, independentemente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram as exigências e orientações relativas ao processo de eleição regulado pelo presente edital;

9.2 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante não sendo remunerada;

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.4 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

X – CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO.

Data	Evento
19/09/2023 à 28/09/2023	Publicação do edital de convocação de eleição
29/09/2023	Período de expedição de ofícios para as entidades
02/10 à 06/10/2023	Período para inscrição 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30
09/10/2023	Análise da documentação pela Comissão e publicação dos habilitados no mural da Casa dos Conselhos
10/10/2023	Interposição de recursos
11/10/2023	Publicação dos habilitados no mural da Casa dos Conselhos
19/10/2023	Plenária de ELEIÇÃO Das 08:30 às 11:00
20/10/2023	Publicação do resultado final

Feira de Santana, 19 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral do CMPD - Biênio 2023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 59, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 43/2023** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 51942/2021**- DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de até **02 (dois) anos** para a empresa **PALMA FLEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.163.993/0001-46**, aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022 e Inscrição Municipal nº **68.780-4**, localizada na Rua na Rua Rouxinol, S/N, Lote 02 e 03 Quadra AT, Bairro Santa Monica, 44.078-220, município de Feira de Santana – BA. Para exercer a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, de acordo com o CNP apresentado.

A atividade em benefício, enquadra-se, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, de 06/03/2018, tipologicamente caracterizada por **Divisão E: Serviços; Grupo E6: Serviços de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final); Sub Grupo E 6.3: Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos**, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana-BA.

Por todo exposto no processo e na análise ambiental constante neste Parecer Técnico. Opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Unificada - LU, pelo prazo de até **02 (dois) anos** para a empresa supracitada, mediante o cumprimento da legislação em vigor, e das condicionantes descritas abaixo:

CONDICIONANTES:

- I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente.**
- II. Apresentar a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Totem, Pannel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI- parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM) **Prazo: 60 (sessenta) dias.**
- III. Apresentar uma cópia do Alvará de Funcionamento para o ano base 2023. **Prazo: 30 (trinta) dias.**
- IV. Apresentar o protocolo de atualização do projeto de Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Bahia. Projeto deverá cumprir as exigências do decreto municipal nº 5.434/92. No que se refere a equipamento de combate a incêndio deve seguir a recomendação da portaria nº 3114 MTE, NR 23, Decreto Estadual Nº 16.302 de 27/08/2015, que estabelece normas e medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações, estruturas e áreas de risco no Estado da Bahia, acompanhado da ART **Prazo: 90 (noventa) dias.**
- V. Apresentar notas fiscais que são referentes ao serviço das recargas dos extintores que serão instalados na área externa e interna da empresa. **Prazo: 90 (noventa) dias juntamente com o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiro – CLCB, referente ao ano de 2023.**
- VI. Armazenar adequadamente os cilindros utilizados pela empilhadeira, de modo que realize o monitoramento, desde a instalação, até o manuseio, seguindo as recomendações do fabricante, e da NR20, atendendo às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério dos Transportes para o transporte de cargas ou produtos perigosos.
- VII. Manter e operar adequadamente os sistemas de segurança e sistema de combate a incêndio, com sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso. **Prazo: contínuo.**

- VIII. Apresentar em forma de planilha o controle das visitas realizadas, referente ao controle de praga, juntamente ao certificado responsável pela prestação do serviço, sendo autorizada pela Resolução RDC 52/2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). **Prazo: 60 (sessenta) dias, após emissão desta licença.**
- IX. Elaborar e executar a construção das Baias de Resíduos Sólidos ou Coletores de Identificação para estocagem de todo material considerado resíduo, na área coberta e descoberta, afim que todos os resíduos sejam acondicionados de forma adequadas, até sua destinação final, com capacidade de armazenar os resíduos separados de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes. Apresentar relatório fotográfico acompanhado do documento do responsável técnico destinado ao desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS. **Prazo: 90 (noventa) dias.**
- X. Executar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica qual. Quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas de movimentação de resíduos, com as informações sobre os resíduos gerados na empresa e preenchidas com documentação comprobatória de Autorização de Resíduos Perigosos – ATRP para os resíduos transportados da unidade: Tipos de resíduos, quantidades geradas, acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. Os documentos de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. QUANDO O DESTINO DE QUALQUER RESÍDUO SÓLIDO FOR À ENTREGA A PESSOAS FÍSICAS, E JURÍDICAS, DEVERÁ MANTER UM CADASTRO DESSAS PESSOAS COM O MÍNIMO DE INFORMAÇÕES COMO: NOME, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF. **Prazo: Na renovação da Licença Ambiental.**
- XI. Apresentar na SEMMAM, os comprovantes de entrega dos recipientes químicos (embalagens vazias dos produtos químicos, armazenados na oficina, que dão suporte as máquinas do processo no setor de produção) aos fornecedores envolvidos na Logística Reversa. **Prazo: Anualmente.**
- XII. Apresentar a análise crítica de todas as Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos - FISQP, dos produtos utilizados na Fabricação de embalagens de material plástico. **Prazo: Anualmente.**
- XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Apresentar anualmente documentação comprobatória referente a entrega dos itens de acordo com a atividade da empresa.**
- XIV. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de produtos químicos, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: 90 (noventa) dias.**
- XV. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.
- XVI. Apresentar a SEMMAM, quando for requerida nova licença, o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Condicionantes - RCC, desta licença, detalhando na íntegra o atendimento de cada uma das condicionantes, acompanhado da ART do profissional responsável. **Prazo: Quando houver nova solicitação de Licença Ambiental da empresa, seja revoação ou alteração de licença.**
- XVII. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis, 2. Use lâmpadas de LED, 3. Reduza o uso de energia elétrica, 4. Diminua o uso de papel, 5. Separe e descarte corretamente o lixo produzido, 6. Trabalhe com empresas verdes, 7. Utilize seus equipamentos de forma consciente e eficiente, 8. Use equipamentos mais sustentáveis, 9. Use produtos biodegradáveis, 10. Priorizar o uso de energias renováveis.
- XVIII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
 - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a renovação desta Licença Unificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação,

comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Unificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 44/2023 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1.827/2023 - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU, válida pelo prazo de até 02 (dois) anos**, ao empreendimento NOVA FASE FEIRA DE SANTANA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o Nº 50.046.913/0001-17 e Inscrição Municipal Nº 87815-4, situado a Rua Itaperoa - BR 324, nº 90 - Humildes Feira de Santana - BA CEP: 44.135-000, Coordenadas Geográficas SIRGAS 2.000: 12°19'0.81"S e 38°52'45.43"O, para desenvolver a atividade econômica de Requalificação e Manutenção de Vasilhames de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, contemplando o sistema de tratamento de efluentes, oriundo da lavagem interna dos botijões, em área construída de 0,21 ha, mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados, cujos prazos contarão a partir da publicação da Portaria desta Licença Unificada – LU.

CONDICIONANTES PROPOSTOS:

- I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, ou renovação da Licença Unificada – LU, conforme Lei Municipal nº 120/2018, de 20/12/2018. Prazo: durante a vigência desta Licença Ambiental, ou sua renovação com 120 (cento e vinte) dias, do vencimento desta Portaria;
- II. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (Tottem, Pannel, Outdoors etc.) Prazo: 10 dias após o funcionamento; Prazo: 30 (trinta) dias.

- III. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de tecnologias mais limpas;
- IV. Fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual EPI's, exigidos ao tipo de atividade desenvolvida, conforme a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 6, sendo obrigatória a sua utilização.
- V. Apresentar o Cadastro Técnico Federal – CTF e o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - CEAPD. Prazo: 30 (trinta) dias.
- VI. Efetuar no prazo de trinta dias a limpeza e remoção do lodo digerido das fossas sépticas, e instalar dispositivos e/ou equipamentos apropriados para a retirada e disposição adequada do mesmo; Apresentar os documentos comprobatórios de realização dos serviços. Criar rotina de limpeza anual.
- VII. Cumprir o estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, executando as metas estabelecidas e prioritárias do programa. Contínuo.
- VIII. Apresentar a Tabela de movimentação de resíduos gerados na unidade. Esta tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. Prazo: Contínuo;
- IX. Armazenar os botijões inservíveis (sucatas) de forma a evitar o acúmulo de água parada, e com isso, diminuir o foco de insetos vetores de doenças, conforme PORTARIA ANP Nº 242, DE 18.10.2000, DOU 19 DE OUTUBRO DE 2000 e suas alterações. Prazo: contínuo.
- X. Apresentar em planilhas a movimentação das sucatas inservíveis de botijões. Prazo: Anual.
- XI. Apresentar a Licença Ambiental das empresas responsáveis pelo transporte dos resíduos produzidos no processo produtivo e da empresa responsável pela limpeza da fossa séptica. Prazo: anual.
- XII. Manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR apresentado, com a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais, com o número de funcionários atualizados. Prazo: anualmente;
- XIII. Realizar Análise do poço artesiano localizado na área do empreendimento, conforme Resolução CONAMA 357/2005 e suas alterações. Prazo: 30 (trinta) dias.
- XIV. Realizar análise de solo no entorno da fossa séptica, baía de resíduos e local de armazenamento de sucata de botijões, com investigações do solo até ao nível de água subterrânea. Prazo: 30(trinta) dias.
- XV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental, quando ocorrer:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental Simplificada;
 - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Feira de Santana – BA, 21 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 017/2023.

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
PYH8872	FS0331536	'12/11/2022 09:12:00	590293
OZR4I78	A001619029	'12/11/2022 21:58:40	591590
PKQ3150	FE0372524	'30/11/2022 13:30:21	591032
PLJ3865	FE0375491	'15/12/2022 08:30:45	591810
OZP1H49	FE0378311	'05/01/2023 14:54:33	591100
JPG4465	A001631486	'04/01/2023 08:01:45	590819
JPG4465	A001631711	'04/01/2023 08:05:13	590800
OUN8073	FE0378921	'20/01/2023 08:24:08	593264
NTJOB44	FE0390229	'16/05/2023 10:36:01	596590
OPX7638	FS0329550	'03/05/2023 15:54:00	596420
QUU4H66	A001652905	'10/05/2023 14:07:12	595225
OLD3J67	FE0367926	'25/05/2023 11:24:12	596498
OVB3319	FE0387440	'26/05/2023 16:43:44	596624
JPT0766	FE0388757	'25/05/2023 10:23:59	596514
PKS8751	FS0332787	'26/05/2023 15:45:00	596058
PLO9I73	A001653779	'14/05/2023 12:38:51	595657
QTV9C91	A001653901	'16/05/2023 19:36:49	596718
RNP4I24	FE0372265	'29/05/2023 15:20:01	596447
OLE1A48	FE0393140	'31/05/2023 11:53:49	596836
PKQ5A72	FE0372282	'01/06/2023 14:22:03	596911
NYN7562	A001654953	'21/05/2023 08:30:47	596903
OPX7638	FE0389705	'05/06/2023 09:59:21	597041
PLA1H47	FE0380189	'06/06/2023 14:25:45	596997
PKX3868	A001655567	'26/05/2023 07:53:13	597567
JSP1330	FE0384413	'05/06/2023 12:01:29	597092
OKJ8E95	FE0388119	'06/06/2023 15:43:34	596565
OZM5378	FE0333348	'02/06/2023 07:42:24	596439
NYV0046	FE0393949	'13/06/2023 13:48:23	596463
PKG1257	A001656282	'31/05/2023 00:41:43	597481
OVB3319	A001656294	'30/05/2023 12:54:08	596616
RCR4I90	FE0386531	'16/06/2023 11:00:16	595775
JQW4302	FE0392193	'16/06/2023 10:34:08	596455
QKQ4H63	FE0393963	'16/06/2023 10:40:00	597355
NTP0472	A001657411	'03/06/2023 09:46:09	597363
QXJ8A04	A001657425	'03/06/2023 12:25:08	597371
QWX7I81	FE0371985	'19/06/2023 12:20:00	597430
PLT2E11	FE0392237	'19/06/2023 08:39:04	596015
JSP1796	FE0394036	'19/06/2023 10:12:10	596109
NYQ1D48	FE0394525	'17/06/2023 10:19:43	597312
OUI2062	FE0394531	'17/06/2023 09:57:39	596640
OKL5E79	A001657883	'07/06/2023 14:23:14	597634
RDH4C10	FE0386574	'22/06/2023 15:48:55	596895
JRU2978	A001659414	'16/06/2023 19:49:25	596726

Feira de Santana, 12 de Setembro 2023.

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO





JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO Nº 013/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1	17/08/2023	330230	FE0218867	JQZ7543	Indeferido
2	17/08/2023	323547	A001497416	NYK6373	Indeferido
3	17/08/2023	323539	A001502470	RDC7D11	Indeferido
4	17/08/2023	330484	A001511939	RCP7J77	Indeferido
5	17/08/2023	330492	A001513746	RCP7J77	Indeferido
6	16/08/2023	331223	FS0331295	EQT1372	Indeferido
7	17/08/2023	330653	A001516117	BCR8B13	Indeferido
8	17/08/2023	330704	FE0244067	PLY3I63	Indeferido
9	16/08/2023	331266	A001520219	EQT1372	Indeferido
10	17/08/2023	331730	A001521815	PLH3J80	Indeferido
11	23/08/2023	331714	A001521858	PLH3J80	Indeferido
12	16/08/2023	331231	FE0252231	EQT1372	Indeferido
13	18/08/2023	334363	FE0253159	OUV2D13	Indeferido
14	17/08/2023	331722	A001542661	PLH3J80	Indeferido
15	17/08/2023	331258	FE0259092	RCZ8B49	Indeferido
16	17/08/2023	330468	FE0333111	OLA4808	Indeferido
17	16/08/2023	331240	FE0341701	EQT1372	Indeferido
18	17/08/2023	330696	FE0334729	OUV2D13	Indeferido
19	17/08/2023	330661	FE0336040	RDC5H92	Indeferido
20	17/08/2023	330983	A001574887	OUI4893	Indeferido
21	16/08/2023	330272	FE0345714	OZG7I01	Indeferido
22	16/08/2023	331400	FE0338777	NZV5789	Indeferido
23	16/08/2023	329768	FE0338782	RCY5D98	Indeferido
24	17/08/2023	331639	A001577338	RDC8D58	Indeferido
25	17/08/2023	331612	A001577364	PJC5B89	Indeferido
26	17/08/2023	331604	A001577365	PJC5B89	Indeferido
27	17/08/2023	331698	A001578368	PJU3C23	Indeferido
28	17/08/2023	331706	A001579350	JSB2332	Indeferido
29	17/08/2023	331773	FE0344557	OUI5322	Indeferido
30	16/08/2023	330323	A001580729	RCP7J77	Indeferido
31	17/08/2023	332072	A001581037	BDK4J66	Indeferido
32	17/08/2023	330720	A001581474	OZK0H09	Indeferido
33	16/08/2023	332064	A001581706	PJP3A35	Indeferido
34	18/08/2023	332166	FE0350433	RDH8H85	Indeferido
35	17/08/2023	331510	FE0349457	JSW5H61	Indeferido
36	17/08/2023	331596	A001582338	NZR4E00	Indeferido
37	17/08/2023	331199	FE0344871	OZO2776	Indeferido
38	17/08/2023	331757	A001582606	GJG2D29	Indeferido
39	17/08/2023	331494	A001582656	PKN6E86	Indeferido





40	16/08/2023	331376	FE0350632	OVA4431	Indeferido
41	16/08/2023	332021	FE0350677	AXU6E80	Indeferido
42	18/08/2023	332300	FE0350805	OUV2D13	Indeferido
43	23/08/2023	331529	FE0351808	JRTOC55	Indeferido
44	17/08/2023	331317	FE0340653	OOU4C32	Indeferido
45	18/08/2023	332225	FE0347573	MKS5B76	Indeferido
46	16/08/2023	331832	FE0340323	NYX1684	Indeferido
47	17/08/2023	331808	FE0340324	NYX1684	Indeferido
48	17/08/2023	332319	FE0337047	OUV2D13	Indeferido
49	18/08/2023	332182	FE0339626	PXN4768	Indeferido
50	18/08/2023	332292	FE0351927	RCV3F81	Indeferido
51	16/08/2023	331443	FE0351981	EQT1372	Indeferido
52	16/08/2023	333675	A001586578	PZH0I58	Indeferido
53	17/08/2023	332131	FE0352721	PLU3F05	Indeferido
54	16/08/2023	332030	FE0336764	AXU6E80	Indeferido
55	23/08/2023	331620	FE0352454	HBZ4B16	Indeferido
56	17/08/2023	331765	FE0352037	PLQ9A09	Indeferido
57	18/08/2023	332217	FE0355729	HBZ4B16	Indeferido
58	18/08/2023	332209	FE0355877	HBZ4B16	Indeferido
59	18/08/2023	332158	FE0356273	PKH1178	Indeferido
60	18/08/2023	332386	A001590925	JOH4698	Indeferido
61	17/08/2023	332190	A001591837	RCP7J77	Indeferido
62	16/08/2023	332979	FE0357704	LQY3J78	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 12 de Setembro de 2023.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
151-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JOALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL LTDA	Licitação Nº: 034-2023 Pregão Eletrônico Nº: 032-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9918 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 e 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 78.400,00	Data: 20/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
152-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS DE ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS, CONFORME FPO (PRODUÇÃO) ATENDIMENTO PACTUADOS NAS UNIDADES INTERLIGADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS PARA 12(DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I E II DO EDITAL.	INSTITUTO BAHIA	Licitação Nº: 032-2023 Concorrência Nº: 002-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Elemento Despesa: 3.3.90.34.0199 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 e 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 4.951,467,36	Data: 20/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato, conforme Produção e Atendimento de Especialidade. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
153-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JONAS L SERVIÇOS EIRELI	Licitação Nº: 037-2023 Pregão Eletrônico Nº: 035-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 e 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 277.311,95	Data: 25/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
154-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HOSPITAL DA MULHER, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	Licitação Nº: 039-2023 Pregão Eletrônico Nº: 037-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 e 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 338.400,00	Data: 26/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>

Feira de Santana, 28 de setembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto, na Lei Federal Nº.8.666/1993, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Setembro de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: DATA: 20/09/2023, Nº. 157-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER (CMPC), ITENS DO LABORATÓRIO DE LEITURA DE LÂMINAS UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 16.730,88Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075– Sub. elemento de despesa:3.3.90.30.9999 FONTE:17990050

Dispensa de Licitação: DATA: 21/09/2023, Nº. 158-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FEIRA COMUNICAÇÃO , RÓTULO E ETIQUETAS LTDA .OBJETO:CONFECCÃO DE PEÇAS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER O MÉTODO CANGURU E CENTRO OBSTÉTRICO CONFORME PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE..Valor R\$ 5.040,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075– Sub. elemento de despesa:3.3.90.39.0100 FONTE:17990050

Feira de Santana, 26 de Setembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

